



PORTARIA Nº 003, DE 29 DE ABRIL DE 2021

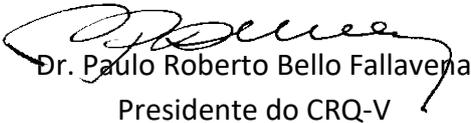
Revoga a portaria nº 006 de 1º de junho de 2018, que dispõe sobre os critérios para concessão de cancelamento de registro de profissional e para concessão de isenção de anuidade profissional

O Presidente do Conselho Regional de Química da 5ª Região (CRQ-V), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 2800/56 e o Regimento Interno deste Conselho, resolve:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 006, de 1º de junho de 2018, do Conselho Regional de Química da 5ª Região.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.


Dr. Paulo Roberto Bello Fallavena
Presidente do CRQ-V